

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASSUNTO: Procedimento simplificado em conformidade com o *Practical Guide for Procurement and Grants (PRAG)* da União Europeia¹ para a contratação de serviços para: **FASE I**, com abrangência a Província de Sofala, a realização de um mapeamento e análise do sector de microfinança, com foco na expansão de serviços por operadores activos nesta área; **FASE II**, a execução de *due diligence* de um operador a ser identificado, com base nos êxitos da primeira fase. **Ref: CIG 8086220FD3**

A **Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento de Maputo** (doravante “AICS Maputo”) convida empresas moçambicanas (doravante “Operadores Económicos”) a manifestarem o seu interesse pelo encargo abaixo descrito, a ser realizado no âmbito do Projecto AID 11760.

1. Objecto do encargo

A AICS Maputo pretende financiar um encargo que tem como objectos:

- na **FASE I**, com abrangência a Província de Sofala, a realização de um mapeamento e análise do sector de microfinança, com foco na expansão de serviços por operadores activos nesta área;
- na **FASE II**, a execução de *due diligence* de um operador a ser identificado, com base nos êxitos da primeira fase.

O mapeamento deverá permitir ter um quadro actualizado dos operadores de microfinança activos na Província de Sofala e uma análise comparativa dos mesmos, evidenciando os planos de expansão de serviços em curso. Com base nos êxitos da fase 1, será identificado o operador com maior potencial para “*Contribuir para a expansão e fortalecimento da oferta de serviços financeiros sustentáveis e inclusivos para a população urbana e rural na Província de Sofala*”, objectivo específico do Projecto AID 11760, e será realizada uma análise institucional aprofundada do mesmo.

2. Valor do encargo, duração do contrato e regulamento aplicável

O valor global do encargo, para as duas fases da consultoria, não poderá exceder o montante de quarenta e cinco mil Euros (€ 45.000,00) sem IVA.

Após a recepção das manifestações de interesse (MDI), será criada uma lista de Operadores Económicos idóneos, que poderão ser convidados a enviarem as suas propostas técnicas e financeiras.

¹ Contratos públicos e subvenções no âmbito das ações externas da União Europeia – Guia Prático (Versão 2019- 15 de Julho de 2019)

Informa-se que este aviso é meramente um convite a manifestar interesse e não representa nenhum tipo de obrigação para AICS Maputo de assumir qualquer compromisso com o Operador Económico. Esta entidade adjudicante reserva-se o direito de não dar seguimento ao procedimento em questão.

3. Requisitos mínimos e modalidades de inscrição

- a) Inscrição no cadastro de empresas para actividades relacionadas com o presente aviso (anexar cópia dos documentos comprovativos);
- b) Autorização para exercer as actividades na área de serviços de consultoria (anexar cópia dos documentos comprovativos);
- c) Requisitos de ordem geral que deverão ser certificados nas declarações do Documento Único dos Requisitos (ANEXO 2);
- d) Mínimo 5 anos de experiência na actividade de consultoria e assessoria para o sector financeiro e microfinanceiro em Moçambique, incluindo estudos do sector, avaliação institucional e avaliação de planos de desenvolvimento (requisito a ser detalhado no ANEXO 1);
- e) Valor médio da facturação dos últimos três anos igual ou superior ao valor do encargo (informações a serem indicadas no ANEXO 1).

Um Operador Económico pode, se necessário e relativamente a um contrato específico, recorrer a competências de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenham estabelecido entre si. Neste caso, deve provar à AICS Maputo que disporá dos meios necessários para a execução do contrato, apresentando o compromisso assumido por essas entidades de que colocam os meios ao seu dispor. Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe de um operador económico, devem respeitar as mesmas regras de elegibilidade e, em especial, a da nacionalidade, e preencher os mesmos critérios de seleção pertinentes que o operador económico. Além disso, as informações relativas aos critérios de seleção para os quais o proponente recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar no formulário de apresentação, num documento distinto. A prova da capacidade terá igualmente de ser fornecida quando a entidade adjudicante o solicitar. No que diz respeito aos critérios técnicos e profissionais, os operadores económicos só podem recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem realizar os serviços para os quais essas capacidades são exigidas. No que diz respeito aos critérios económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o proponente recorre, tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

A MDI deverá ser apresentada em língua portuguesa, acompanhada pelos documentos relevantes e pelos formulários que se encontram no *website* da AICS Maputo (<https://maputo.aics.gov.it/pt/home-por/oportunidades/concursos-para-fornecimentos/>), devidamente preenchidos na sua integridade e assinados, nomeadamente:

- Cópias dos documentos comprovativos descritos nos pontos a) e b);
- ANEXO 1: Formulário de candidatura;
- ANEXO 2: Documento Único de Requisitos;
- ANEXO 3: Informação sobre a protecção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas dentro de envelope lacrado, em que conste a referência “*Manifestação de Interesse AID 11760 – CIG 8086220FD3*” e os dados do Operador Económico, e entregues no endereço abaixo citado **até o dia 27/11/2019 às 12.00 horas**:

Sede AICS Maputo

Rua Damião de Gois 381 – Maputo

4. Para dúvidas e esclarecimentos:

Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento – Rua Damião de Góis 381, Maputo, de segunda a quinta, das 8:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:30, sextas das 8:00 às 14:00.

maputo@aic.gov.it (Assunto: Manifestação de Interesse AID 11760 – CIG 8086220FD3)

Tel.: (+258) 21498513 - 21491782